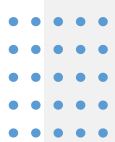




O que é Conselho de Escola?

É um órgão consultivo, deliberativo para o processo de gestão democrática na escola. Sua função é acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem.



Função da Equipe Gestora da Escola

Possibilitar a articulação com transparência para a interação dos colegiados e associações com vistas à promoção de ações de incentivo e fortalecimento da aprendizagem para todos os estudantes.

Deliberativa

- Refere-se às tomadas de decisão relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras como também o direcionamento das políticas públicas, desenvolvidas no âmbito escolar.

Consultiva

- Refere-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e tomar decisões.
- Assessorar as questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito de sua competência.

Fiscalizadora

- Refere-se ao acompanhamento da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações. É importante destacar a ação do Conselho de Escola no acompanhamento dos recursos financeiros que chegam à escola, para a fiscalização da execução e concretização da Proposta Pedagógica.

Mobilizadora

- Refere-se ao estímulo a comunidade escolar e local com vistas a ampliar a participação na vida escolar e na melhoria da qualidade do ensino, do acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes.

Pedagógica

- Refere-se ao acompanhamento das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar e propõe alternativas para as defasagens da aprendizagem com foco no desenvolvimento integral do estudante.
- Ela está presente em todos os espaços da unidade escolar quando estimula o desenvolvimento de ações inovadoras e ressignifica saberes e valores.



Função do Conselho de Escola

Desenvolver a prática educativa em articulação com a APM, onde o processo de ensino e de aprendizagem seja a tarefa mais importante da escola.

Composição do Conselho de Escola no apoio à Gestão

Respeitando a composição paritária conforme o artigo 95 da Lei Complementar 444/85:

- 40% de docentes
- 5% de especialistas
- 5% de funcionários
- 25% de responsáveis de alunos
- 25% de alunos

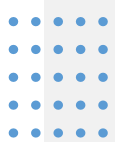
Qual o papel do Conselho de Escola na Gestão Escolar?

Importante canal de comunicação para o fortalecimento da gestão democrática garante a legitimidade da participação ativa de todos os segmentos da escola (gestores, professores, funcionários, estudantes e seus responsáveis).

Quais as atribuições do Conselho de Escola?

Deliberar sobre:

- diretrizes e indicadores da escola;
- a priorização de aplicação de recursos;
- alternativas para questões de natureza administrativa e pedagógicas;
- projetos de atendimento ao estudante;
- programas especiais com integração escola família - comunidade;
- criação das associações e entidades representativas da escola;
- designação ou dispensa do vice-diretor da escola;
- penalidades disciplinares sempre respeitando as legislações vigentes.




Quais as atribuições do Conselho de Escola?

Elaborar :

- o calendário e o regimento escolar de acordo com as normas do CEE e legislação vigente.

Apreciar:

- Relatórios anuais da escola analisando seu desempenho e metas estabelecidas.



Escolha dos articuladores nas unidades escolares

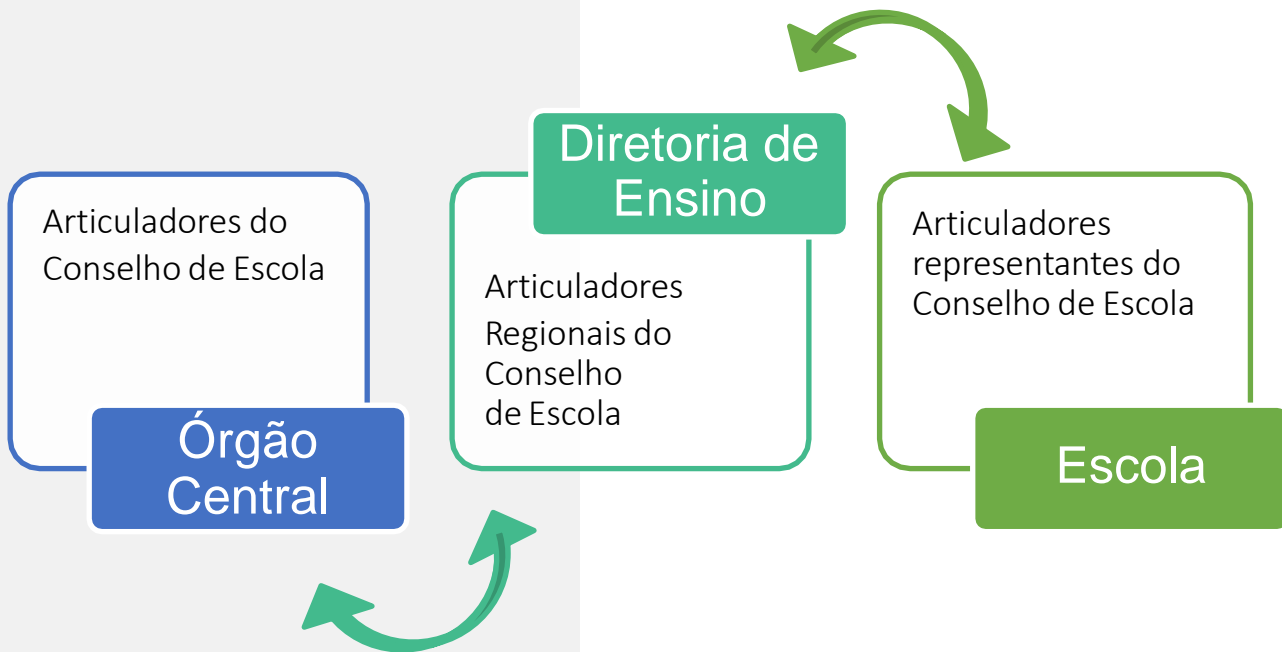
Os articuladores da DE, o supervisor e o diretor da escola, escolherão o articulador local, integrante do Conselho de Escola que pertença ao quadro do magistério.

Perfil do articulador local:

- Que acredita da gestão democrática;
- Seja proativo;
- Tenha boas relações entre os colegiados;
- Pré-disposição para participar das reuniões com a DE.

Funções do articulador do Conselho na Escola

- Promover a articulação entre o Conselho, Grêmio e APM;
- Participar das orientações, ser articulador nas ações do Conselho de Escola e apresentar devolutivas aos articuladores;
- Estabelecer uma comunicação ativa com os articuladores da DE;
- Mobilizar a ação protagonista do conselho de escola;
- Incentivar a participação dos conselheiros nas reuniões ordinárias e extraordinárias.



Sobre a SED



Em casos de dúvidas ou problemas, sugerimos que registre uma ocorrência no nosso portal de atendimento, através do link <https://atendimento.educacao.sp.gov.br>



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Escolar Digital

Perfil de acesso *

Servidor DE ou Órgão Central



Assunto da Ocorrência *

COPED - DECEGEP - Currículo e Gestão Pedagógica



Categoria *

CGPED - Centro de Gestão Pedagógica



Subcategoria *

Conselho de Escola



Enviar Cópia Para:

Favor inserir os e-mails separando-os por vírgula (,) ou ponto e vírgula (;) e sem a utilização de espaço entre os e-mails

Acesso rápido

Proposta Pedagógica da Escola

[Cadastrar Proposta Pedagógica da Escola](#)

Diretoria: LESTE 3 ▾

Escola: VILA BELA ▾

Período de:

Até:

[Pesquisar](#)

[Escolher Colunas](#)

[Imprimir](#)

[Gerar Excel](#)

[Gerar PDF](#)

Mostrar 10 registros

Filtro

Diretoria	Escola	Vigência Ativa	Início da Vigência	Fim da Vigência	Editar	Visualizar	Excluir
Nenhum registro encontrado!							

Nada para mostrar

[Anterior](#) [Seguinte](#)

- 0:00 Início
- Centro de Mídias
- Atribuição Online
- Dados Abertos
- Diário de Classe
- EFAPE
- Atribuição Inicial
- Financeiro
- Gestão DE/SEE
- Gestão do Sistema
- Gestão Escolar
- Pedagógico
- Recursos Humanos
- Serviços Escolares
- Vida Escolar
- Questionários